



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINQUAGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018-SES/DF

QUINQUAGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, QUE TEM POR OBJETO ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 6.270, DE 30 DE JANEIRO DE 2019, E NOS TERMOS DA CLÁUSULA 24ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSTANTE NO 51º TERMO ADITIVO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e o **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **28.481.233/0001-72**, entidade civil sem fins lucrativos, qualificada como Serviço Social Autônomo, doravante denominada **IGESDF**, com sede no Setor Médico Hospitalar Sul - SMHS, Área Especial, Quadra 101 – Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.330-150, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **Sr. JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, portador do RG nº 700.367 SSP/TO, inscrito no CPF nº 958.947.133-15, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento este Termo, conforme processo SEI nº 00060-00000123/2018-64, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto passar a competência ao **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**, o gerenciamento, orçamentação, contratação, execução e supervisão das atividades relacionadas à construção de 07 (sete) Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) de Porte III, nas Regiões Administrativas: Guará - RA XXXV, SCIA e Estrutural - RA XXV, Água Quente - RA XXXV, Águas Claras - RA XX, Arapoanga - RA XXXIV, Sol Nascente - RA XXXIV, Taguatinga - RA III; nos termos do Plano de Trabalho Captação Recursos - Obras -R02 (149617650), com a aprovação da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde (Termo de Aprovação 68 - 149624737) e Deliberação (147925911).

2.2. Para a execução da obra, será observada obrigatoriamente os regramentos disposto no Contrato de Gestão e seus termos aditivos de aperfeiçoamento de cláusulas, inclusive quanto ao monitoramento do citado plano de trabalho.

2.3. A inclusão dos custos com a construção de 07 (sete) Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) de Porte III, nas Regiões Administrativas: Guará - RA XXXV, SCIA e Estrutural - RA XXV, Água Quente - RA XXXV, Águas Claras - RA XX, Arapoanga - RA XXXIV, Sol Nascente - RA XXXIV, Taguatinga - RA III perfaz o valor total de **R\$ 139.537.038,23 (cento e trinta e nove milhões, quinhentos e trinta e sete mil trinta e oito reais e vinte e três centavos)**, nos termos do Plano de Trabalho Captação Recursos - Obras -R02 (149617650);

2.4. O valor do contrato de gestão, com a inclusão da cláusula acima, passa a ser acrescido no valor limite total **R\$ 139.537.038,23 (cento e trinta e nove milhões, quinhentos e trinta e sete mil trinta e oito reais e vinte e três centavos)**, enquanto durar a execução do Plano de Trabalho Captação Recursos - Obras -R02 (149617650), considerando Cláusula 30ª, Subcláusula 4ª, Inciso VI.

2.5. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1. O presente termo aditivo, no que se refere a prestação de contas, observará as cláusulas do Contrato de Gestão nº 001/2018-SES/DF e seus termos aditivos de aperfeiçoamento de cláusulas.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

4.1. Suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242060001
III	Natureza de Despesa:	1500.100000000
IV	Fonte de Recursos:	445042
V	Valor Inicial:	R\$ 6.500.984,61
VI	Nota de Empenho:	2024NE09372
VII	Data de Emissão:	27/08/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global

IX	Evento:	400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA
----	---------	---

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.0001492-1, Diretor(a)-Presidente**, em 27/08/2024, às 22:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 27/08/2024, às 22:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=149626270 código CRC= **4CEC76B4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.saude.df.gov.br

